

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de setembro de 2019, às 10:00 horas, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Guilherme Peirão Leal, o Conselho de Administração da Natura Cosméticos S.A. (a “Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, com a finalidade de deliberar sobre o limite de emissão de novas ações ordinárias, sem valor nominal, durante o período de 23 de setembro de 2019 a 01 de março de 2020, a fim de atender ao possível exercício de opções de compra ou de subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos seus administradores e empregados, assim como pelos administradores e empregados das sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia, participantes dos Planos de Outorga de Opção de Compra da Companhia, conforme autoriza a redação do artigo 5º, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia.

Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, no âmbito dos Planos de Outorga de Opção de Compra da Companhia, a emissão, sem direito de preferência, de **até** 1.897.190 (um milhão, oitocentas e noventa e sete mil, cento e noventa) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço total de integralização de **até** R\$43.271.595,56 (quarenta e três milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23 de setembro de 2019 a 01 de março de 2020, para o eventual exercício de opções de compra ou de subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos seus administradores e empregados, assim como pelos administradores e empregados das sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia, participantes dos Planos de Outorga de Opção de Compra da Companhia, conforme autoriza a redação do artigo 5º, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia.

A Conselho de Administração da Companhia promoverá, periodicamente, a averbação parcial do aumento do capital social da Companhia conforme o número de ações efetivamente subscritas e, após o término do período findo em 01 de março de 2020, averbará o número total de ações efetivamente subscritas pelos administradores e empregados da Companhia e de suas controladas no âmbito dos Planos de Outorga de Opção de Compra.

Os conselheiros esclareceram ainda que, em virtude da natureza dos Planos de Outorga de Opção de Compra, não é possível definir de forma antecipada, ou seja, não é possível definir na presente data, a quantidade exatas de ações a serem subscritas, motivo pelo qual a aprovação do limite do número de ações a serem emitidas e do limite do valor do aumento de capital, não consiste em aumento efetivo do capital social da Companhia, o qual será aprovado na medida em que o valor dos aumentos de capital e das ações efetivamente subscritas for averbado, conforme parágrafo supra.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado,

conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro; e Moacir Salzstein, secretário da reunião.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

MOACIR SALZSTEIN
Secretário da Reunião